

**DECRETO Nº. 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de setembro de 2017 (sexta), sucede o Feriado Nacional de 07 de setembro comemorado em todo, evitando despesas para a administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **08/09/2017**.

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**Iran Pacheco Cordeiro**  
Prefeito Municipal  
Serra dos Aimorés